



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **Câmara Municipal de Itaberá**, Estado de São Paulo, por seu Presidente, que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições ao Concurso Público de Prova, para provimento de cargos vagos de: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nos termos da Lei Municipal nº 2.708, de julho de 2015, com a redação dada pela Lei Municipal nº 3.282, de 01 de agosto de 2023 e das disposições contidas neste Edital.

1. CARGO - VAGA - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - CARGA HORÁRIA - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- 1.1.1. Vaga: 02.
- 1.1.2. Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo.
- 1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos do Cargo e Noções de Informática.
- 1.1.4. Carga horária: 40 horas semanais.
- 1.1.5. Salário: R\$ 2.200,00 + R\$ 318,42 (vale alimentação).
- 1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 40,00.

2. INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Acessar o endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período de **31 de agosto a 21 de setembro de 2023**, até 23h59min59seg - horário de Brasília.
- 2.2. Localizar o "link" correspondente ao Concurso Público nº 01/2023, da Câmara Municipal de Itaberá.
- 2.3. Ler o edital até o final.
- 2.4. Preencher a ficha de inscrição.
- 2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema.
- 2.5.1. O candidato deverá fazer o pagamento do boleto. O boleto poderá ser impresso através da **Central do Candidato**, localizado no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br. E pago até **26 de setembro de 2023**, respeitado o horário do sistema bancário. Pagamentos após a data de vencimento do boleto, não serão compensados.
- 2.5.2. Desejando pagar o boleto antes do vencimento, o candidato deverá aguardar 24 horas de sua geração.
- 2.6. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site.

2.6.1. PARA FINS DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO SERÃO ACEITOS:

- 2.6.1.1. Depósito em caixa eletrônico.
- 2.6.1.2. Transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição.
- 2.6.1.3. Agendamento do pagamento que não tenha sido efetivado até a data de inscrição.
- 2.6.1.4. Transferência através de **PIX**.
- 2.6.1.5. Pagamento de boleto após o vencimento.
- 2.6.1.6. Pagamentos realizados na data de vencimento, **após horário do Internet Banking**.
- 2.6.2. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição.
- 2.6.3. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento.
- 2.6.4. A qualquer tempo, o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados.



2.7. A OM Consultoria Concursos Ltda e a Câmara Municipal não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias.

2.8. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site.

2.8.1. Não haverá a devolução de pagamentos de inscrições, em hipótese alguma.

2.9. A Câmara Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar a efetivação da inscrição.

2.10. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO OU NOMEAÇÃO:

2.10.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98.

2.10.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da nomeação.

2.10.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino.

2.10.4. Haver votado nas últimas eleições ou justificado a ausência ou pago a multa.

2.10.5. Possuir escolaridade ou requisito correspondente às exigências referente ao Cargo, nos termos deste Edital.

2.10.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público.

2.10.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos.

2.10.8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao Cargo a que concorre.

2.10.9. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal.

2.10.10. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2.11. Não haverá devolução de taxa de inscrição.

2.12. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.1., deste Edital.

2.13. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alterações ou devolução de taxa.

2.14. INSCRIÇÃO DE CANDIDATO ISENTO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

2.14.1. Nos termos da Lei Orgânica Municipal, art. 141, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos Municipais os candidatos doadores efetivos de sangue, medula ou leite materno e para doadores cadastrados de órgãos, e ficam isentos, nos termos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, as pessoas cadastradas no CadÚnico e os membros de família de baixa renda, assim considerados aquelas com renda per capita familiar de até meio salário mínimo nacional.

2.14.2. O candidato que desejar fazer inscrição como isento, conforme subitem anterior deverá fazer sua inscrição pela internet, no período de **31 de agosto a 06 de setembro de 2023**.

2.14.3. O candidato que desejar fazer inscrição como isento deverá apresentar na Câmara Municipal de Itaberá, nos dias **31 de agosto a 06 de setembro de 2023**, das **08h às 11h** e das **13h às 16h30min** no Protocolo da Câmara Municipal, situado à Rua Josephina Silva Mello, nº 550 - Centro - Itaberá/SP.

2.14.3.1. Protocolo de Inscrição (boleto) no site www.omconsultoria.com.br.

2.14.3.2. Cópia do RG.

2.14.3.3. Comprovação do Cadastro ou Carteira de doação de sangue / medula óssea / leite materno / doadores cadastrados de órgãos; fornecida pelas entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, comprovação de cadastro no CadÚnico e declaração de renda familiar *per capita* igual ou inferior a meio salário mínimo nacional.

2.14.4. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:

2.14.4.1. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso/processo, se a falsidade for constatada antes da homologação do seu resultado;

2.14.4.2. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

2.14.4.3. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após sua publicação.

2.14.5. A lista dos candidatos aprovados para isenção de inscrição sairá a partir do dia **13 de setembro de 2023** no site www.omconsultoria.com.br.

2.14.6. Caso o candidato não seja aprovado para isenção **deverá realizar o pagamento da inscrição** até a data de vencimento do boleto para participar do Concurso Público.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA:

3.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, é assegurado o direito da inscrição ao cargo cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais de que são portadoras.

3.2. Às pessoas com deficiência, devidamente inscritas e aprovadas nos termos deste inciso, fica destinada uma vaga a cada 10 (dez) nomeados por cargo, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a deficiência não possibilitar as suas contratações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela.

3.3. Às pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 4º, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.4. Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º, do art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

3.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Deficiência, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

3.5.1. Laudo Médico original ou cópia simples deverá obedecer as seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

3.5.2. O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada no Item 3.5.1., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência.

3.5.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no Item 3.5.1., deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial.

3.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas.

3.7. O candidato deverá encaminhar a ficha preenchida e assinada e o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **22 de setembro de 2023**, para: OM Consultoria Concursos Ltda. - Concurso Público - Câmara Municipal de Itaberá - Edital 01/2023 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos – SP.

3.8. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. **OM Consultoria Concursos Ltda** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

3.9. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme este Item, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4. DAS PROVAS:

4.1. A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa oficial e pelo endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para prova, resultado final e outros, **pela imprensa oficial**. Outros meios de comunicação não possuem caráter oficial, sendo meramente informativos.

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

4.4. A prova será elaborada conforme consta dos itens 1.1.3., deste Edital, com base no programa constante do Anexo I;

4.5. A prova será escrita, de caráter eliminatório, com duração de 3h (três horas) e constará de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão, num total de 100,0 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior 50,0 (cinquenta) pontos;

4.5.1. A prova escrita será elaborada com base no programa constante do Anexo I, na seguinte proporção:

Cargo	Total de questões com base no anexo II - Programas Básicos				
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Básicos do Cargo	Noções de Informática	Total de Questões
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	10	10	10	40

4.6. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta.

4.7. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco.

4.8. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova.

4.9. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.

4.10. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações**, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos.

4.11. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4.11.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original.

4.11.2. A inclusão de que trata o item 4.11.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

4.12. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.



4.12.1. O aparelho celular deve ser desligado e lacrado em envelope indevassável entregue pelo fiscal de sala, antes do início das provas.

4.13. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.

4.14. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta** e qualquer material cedido para execução da prova.

4.15. No ato da devolução do **Caderno de Questões** e da **Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado.

4.16. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas.

4.17. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal.

4.18. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público.

4.19. O gabarito será publicado na Imprensa Oficial da Câmara Municipal e no site www.omconsultoria.com.br.

5. DO RESULTADO FINAL:

5.1. Os candidatos aprovados conforme critérios estabelecidos no item 4.5., deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida na prova.

5.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3, deste Edital, serão relacionados na **Classificação Especial**, em ordem decrescente da nota obtida na prova.

5.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas pelo Resultado Final publicado na imprensa, afixadas no átrio da Câmara Municipal e nos locais de costume e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br

5.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na Classificação Final e Especial:

5.4.1. 1º critério: O candidato com maior idade na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação;

5.4.2. 2º critério: O candidato com maior idade

5.4.3. 3º critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

6. DOS RECURSOS:

6.1. Os candidatos inscritos para o Cargo relacionado neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

6.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados.

6.1.1.1. O candidato poderá recorrer do indeferimento de sua inscrição, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Câmara Municipal dirigido à Comissão de Concurso Público, acerca do indeferimento da inscrição e da incorreção de dados.

6.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 6.1.1.1., poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal.

6.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas.

6.1.2.1. A prova estará disponível no site www.omconsultoria.com.br, na **CENTRAL DO CANDIDATO**, por dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar.

6.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, com pedido protocolado na Câmara Municipal, dirigido à Comissão de Concurso Público.

6.1.2.2.1. Para a revisão de questão que supostamente tenha apresentado problema, o candidato deverá apresentar recurso fundamentado a fim de que possa ser analisado.

6.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos.

6.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido.



6.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos.

6.1.3. Quanto às classificações finais do Concurso Público.

6.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Resultado Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Câmara Municipal, dirigido à Comissão de Concurso Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova.

6.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente.

6.2. A Comissão de Concurso Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos.

6.3. Todos os recursos deverão ser protocolados na Câmara Municipal sito à Rua Josephina Silva Mello, 550, CEP 18.440-000 - Centro, na cidade de Itaberá, SP, dirigido à Comissão de Concurso Público.

6.4. Recurso extemporâneo, sem a identificação do requerente (nome, RG, CPF e cargo) e questões sem argumento que o embase, será indeferido.

6.5. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DAS NOMEAÇÕES:

7.1. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Câmara Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público;

7.2. As nomeações serão feitas conforme regime Estatutário.

7.3. Nesse momento o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

7.3.1. Uma foto 3x4;

7.3.2. Cópia autenticada do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação nas duas últimas eleições), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

7.3.3. Comprovante de residência;

7.3.4. Cópia autenticada dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no subitem 1.1.2., deste Edital.

7.3.5. Atestado de Saúde expedido pela Empresa responsável pela Saúde Ocupacional, após Exames Médicos Admissionais, de caráter eliminatório;

7.3.6. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

7.3.7. Outros documentos que a Administração da Câmara Municipal julgar necessários.

7.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

7.4.1. Não atender à convocação para a contratação;

7.4.2. Não entrar em exercício no Cargo para a qual foi contratado;

7.4.3. Não apresentar os documentos exigidos;

7.4.4. Não gozar de plena saúde física e mental, constatada por médico habilitado do Município, mediante comprovação em exame médico admissional.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes.

8.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições impostas no presente Edital.

8.3. Em respeito ao princípio da publicidade o candidato que se inscrever autoriza a divulgação de seu nome, e Registro de Identidade e CPF (se necessário) na divulgação da lista de inscritos, no edital de convocação para provas, se necessário e nos editais de classificação e resultado final.



8.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato da Comissão do Concurso Público, será excluído do Concurso Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

8.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

8.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

8.4.3. For surpreendido utilizando um ou mais meios previstos no Item 4.12., deste Edital;

8.4.4. Apresentar falha na documentação;

8.5. Todas os editais relativos a realização deste Concurso Público, serão publicados pela imprensa, afixados no átrio da Câmara Municipal, nos locais de costume e disponibilizado no site www.omconsultoria.com.br;

8.6. Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração da Câmara Municipal;

8.6.1. Durante este prazo a Câmara Municipal fará convocação dos candidatos classificados pela ordem de classificação para o preenchimento de vagas existentes nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público e de sua prorrogação de acordo com as necessidades dos serviços públicos a contar da data de homologação.

8.7. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico, conforme subitem 7.3.7 e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

8.8. A Comissão do Concurso Público homologará o Concurso Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos.

8.9. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à nomeação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração da Câmara Municipal.

8.10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público.

8.11. A Comissão do Concurso Público poderá, por motivos justificáveis, anular parcial ou totalmente este Concurso Público

8.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Câmara Municipal, ouvida a Comissão de Concurso Público.

Itaberá, 25 de agosto de 2023

Pedro Geraldo Novaes de Macedo
Presidente da Câmara Municipal



ANEXO I

PROGRAMA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- Conjuntos: representação e operações;
- Funções: Conceitos e aplicações.
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

Conhecimentos Básicos do Cargo

- Constituição Federal: Artigos: 5 a 7, 29 a 31, 37, 70 a 75, 145 a 169, 211 e 212;
- As Comunicações Oficiais - disponível em - MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Capítulo I, Capítulo II e Capítulo III disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>
- Atos administrativos - disponível em MANUAL DE REDAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, Capítulo 2 em <http://www.recursoshumanos.sp.gov.br/Arquivos/Promocao/Biblioteca/ManualRedacaoSEFAZ.pdf>
- Crimes contra a Administração Pública - arts. 312 a 327 do Código Penal.
- Lei Orgânica do Município de Itaberá.
- Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei de Proteção de Dados.

Noções de Informática

- Conceito de internet e intranet, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet e programas de navegação.



- Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso
- Principais Softwares comerciais: Windows (versões 8.1 e mais recentes), Pacote Office (versões 2010 a mais recentes)
- Libreoffice
- Programas de navegação na internet
- Correio eletrônico MS Outlook e Mozilla Thunderbird.
- Sítios de busca e pesquisa na Internet.
- Pragas Virtuais
- Procedimentos e conceitos de cópia de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais.
- Sistemas Operacionais e armazenamento de dados.



ANEXO II

CRONOGRAMA

À Comissão Organizadora se reserva o direito de alterar as datas previstas no cronograma abaixo, devido a motivo superveniente

31/08/2023 a 21/09/2023	Período de inscrição
31/08/2023 a 06/09/2023	Período de inscrição de candidato isento do pagamento da taxa de inscrição
13/09/2023	Divulgação da lista dos candidatos deferidos e indeferidos para isenção de inscrição
26/09/2023	Prazo limite para o pagamento da taxa de inscrição
02/10/2023	Divulgação da lista de inscritos
09/10/2023	Divulgação do edital de homologação de inscrição
05/11/2023	Previsão para realização da Prova
07/11/2023	Divulgação de gabarito e abertura de prazo de recurso
20/11/2023	Divulgação de Resultado Final e abertura de prazo de recurso
27/11/2023	Homologação